



ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS, vinculada ao Contrato de repasse 1030545-83/2016, Caixa Econômica Federal. Conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

As 08h30min do dia 09 de Outubro de 2017, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, estando presentes os membros: ANTONIO JONAS GOMES - Presidente, EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE - Membro, ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA - Membro, para proceder o julgamento da documentação da habilitação das empresas participantes do certame licitatório nº 003/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS, vinculada ao Contrato de repasse 1030545-83/2016, Caixa Econômica Federal. Conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** Os trabalhos iniciaram com a análise das documentações, dos licitantes explicitadas na ata do dia 06 de Outubro de 2017, após minuciosa análise feita por esta comissão, resolveu: **DESABILITAR** as empresas **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 20.625.410/0001-35**, por descumprir o item (Quanto a qualificação técnica) 4.4.4 letra j – “**Declaração, devidamente assinada pelo engenheiro responsável técnico da empresa licitante, de que vistoriou o local onde serão executados os serviços/obra, objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, inteirando se, portanto, de todas as informações e condições locais necessárias à sua perfeita e regular execução**”, também não cumpriu a exigência prevista no item 4.4.2 letra c (Qualificação Econômica), “**A empresa deverá apresentar os cálculos de situação financeira em separado sobre pena de ser inabilitada: sendo qualificada a empresa que estiver solvente (FS maior ou igual a zero)**” todos do edital.

E a **SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME** CNPJ Nº 09.619.072/0001-96, não cumpriu a exigência prevista no Edital no item 4.4.2 letra c (Qualificação Econômica), “**A empresa deverá apresentar os cálculos de situação financeira em separado sobre pena de ser inabilitada: sendo qualificada a empresa que estiver solvente (FS maior ou igual a zero)**”.

Resolve **HABILITAR** a empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME** CNPJ Nº 13.118.382/0001-02, por atender à todas as exigências editalícias.

O Presidente determinou que fosse aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109 inciso I letra a, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, determinou ainda que fosse publicado no diário oficial do Município e site oficial do Município (www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) o resultado ora proferido, lembrando a todos que o processo encontra-se com vistas abertas na sala da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	ANTONIO JONAS GOMES	_____
Membro:	EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE	_____
Membro:	ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA	_____

São Francisco do Oeste/RN 09 de Outubro de 2017